



O ELOGIO AOS “TUMULTOS” NA TEORIA POLÍTICA DE MAQUIAVEL

DOI: <https://doi.org/10.4013/con.2024.203.09>

Vital Alves

Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Atualmente realiza pesquisa de Pós-doutorado no Departamento de Filosofia da FFLCH-USP e é Bolsista de Pós-doutorado júnior do CNPq.

vitalalves1@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0001-9072-5002>

RESUMO:

Entre as questões medulares que estruturam a filosofia política de Maquiavel observadas nos *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, verifica-se, por um lado, o secretário florentino confrontando diretamente as reflexões políticas suscitadas pelos gregos, romanos e humanistas cívicos acerca do valor da concórdia no âmbito político. E, por outro, ao promover esse confronto em relação à disseminada ideia de concórdia, apresenta a defesa, logo nos primeiros capítulos, de uma tese fadada a gerar alvoroço, a saber, a de que “a desunião entre a plebe e o senado romano tornou livre e poderosa a república romana” (*Discursos*, I, 4). Trata-se de uma das teses mais ilustres e originais do pensamento de Maquiavel, mas, concomitantemente, uma das mais controversas dentro do panorama da história do pensamento político. Nesse sentido, Maquiavel difunde uma teoria política na qual a existência de “tumultos” se inscreve como resultado da forma política com maior capacidade de manter a *virtù* da república. Com efeito, nota-se no pensamento de Maquiavel um elogio acerca da forma política que provoca o conflito. Partindo dessa constatação, pretende-se neste artigo: analisar alguns aspectos da teoria política de Maquiavel, que se contrapõe à noção de concórdia cívica; valorizar a questão dos “tumultos” romanos e compreender como eles se inserem na órbita da referida teoria.

PALAVRAS-CHAVE:

Teoria do conflito. Tumultos. Discursos. Maquiavel.

THE PRAISE OF “TUMULTS” IN MACHIAVEL’S POLITICAL THEORY

ABSTRACT:

Among the key issues that structure Machiavelli’s political philosophy observed in the *Discourses on the first ten books of Titus Livy*, there is, on the one hand, the florentine secretary directly confronting the political reflections raised by the greeks, romans and civic humanists about the value of concord in the political scope. And, on the other hand, in promoting this confrontation in relation to the disseminated idea of concord, presents the defense, right in the first chapters, of a thesis destined to generate a lot of uproar, namely, that “the disunity between the commoners and the senate roman made the Roman republic free and powerful” (*Discourses*, I, 4). It is one of the most illustrious and original theses of Machiavelli’s but at the same time one of the most controversial within the panorama of the history of political thought. In this sense, Machiavelli disseminates a political theory in which the existence of “tumults” is inscribed as a result of the political form with the greatest capacity to maintain the *virtù* of the republic. In fact, Machiavelli’s thought praises the political form that causes conflict. Basead on this observation, this article intends to: analyze some aspects of Machiavelli’s political theory, which opposes the notion of civic concord; value the issue of Roman “tumults” and understand how they fit into the orbit of the aforementioned theory.

KEYWORDS:

Conflict theory. Tumults. Discourses. Machiavelli.

Introdução

Publicado em 1531, quatro anos após a morte de Maquiavel, os *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*¹, na realidade, foi composto na década de 1510, possivelmente entre 1513 e 1517. Seus extratos foram lidos e discutidos de antemão na casa da família Rucellai, em Florença. O secretário florentino foi introduzido nesse espaço, conhecido como jardins *Orti Oricellari*, em 1516, o que lhe possibilitou apresentar o seu escrito político e discuti-lo com um público seletivo formado, precipuamente, por eruditos e jovens ávidos em travar contato com uma nova visão de mundo e uma reflexão política autêntica². Os *Discursos* se inscrevem como um dos pontos mais elevados da história do pensamento político. Certamente, uma das justificativas para que esse texto de Maquiavel tenha conquistado essa posição na história, repousa no confronto, sem precedentes, protagonizado por ele em oposição a uma longa tradição urdida sob a valorização da concórdia cívica. Em contrapartida à tradição, Maquiavel deslinda que, prezando e salvaguardando algumas condições elementares, as contendas e divergências internas poderiam ser uma das causas primordiais de força ao invés de uma expressão de fragilidade das ordenações políticas.

¹ Doravante, vou me referir a essa obra tão somente como “*Discursos*”.

² Como lembra M.L. de A. Aranha (1993).

A partir dessa hipótese, o secretário florentino ergue uma audaciosa e original concepção da ordem política que põe em xeque anos de tradição grega, romana e humanista a respeito do valor da concórdia na esfera política. Ao sair em defesa da ideia de discórdia como uma particularidade de repúblicas “livres e poderosas”, como foi Roma, Maquiavel enfrenta a predominante tradição da concórdia cívica. Tomando a decisão de espezivar os conflitos internos - longe de se esquivar diante de seus possíveis horrores – estabelece abertamente um corte profundo com o passado. No cenário retratado nos *Discursos*, vê-se um Maquiavel enérgico ao explicitar que os conflitos civis estão habitualmente presentes e cabe às ordenações políticas descobrirem meios e recursos para se conviver com eles. Além de facultar a aceitação da convivência com as discórdias, as ordenações também terão que discipliná-las, como fizeram os romanos. Em tal cenário, o secretário florentino inclui o problema dos “tumultos” assinalando como evitá-los, contê-los ou utilizá-los em prol da comunidade. Nesse sentido, cabe notar que, no século XX, por um lado, alguns intérpretes renomados de Maquiavel como J.G.A. Pocock (1975) e Quentin Skinner (1996) parecem não terem dado a atenção devida aos “tumultos”; ao passo que, por outro lado, Claude Lefort, sobretudo em seu livro *Le travail de l'oeuvre Machiavel* (1972) ao analisar de forma inovadora os conflitos em Maquiavel, indubitavelmente propicia uma valorização da questão dos “tumultos”. Seguindo os rastros interpretativos lefortianos, entre os comentadores brasileiros, destaca-se, particularmente, Newton Bignotto (1991) que desenvolveu uma pesquisa profícua acerca do tema dos conflitos. No início do século XXI surgiram novos trabalhos que versam sobre a questão dos conflitos no pensamento de Maquiavel dando ênfase ao tema dos “tumultos”³. Em vista disso, convém indagar: qual lugar os “tumultos” ocupam na teoria política de Maquiavel? Quais seriam as condições basilares, identificadas pelo pensador florentino em Roma, para o convívio saudável com os “tumultos”? Tais questões serão de suma relevância e servirão de horizonte no percurso teórico a ser trilhado no presente artigo. Não obstante, antes de examiná-las, pretendo me empenhar na validação de estudos recentes que valorizam a questão dos “tumultos” na teoria política de Maquiavel.

O conflito na teoria política de Maquiavel

Pode-se afirmar que a ênfase sobre o tema do conflito na história do pensamento político tem seu início com os *Discursos*, de Maquiavel. Essa afirmação não se configura em um despropósito, pois a obra

³ A seguir, pretendo tratar desses trabalhos resumidamente. Além disso, vou me valer deles como suporte teórico ao longo dessa análise.

sublinha o advento de uma “nova concepção de sociedade”⁴ evidenciada pela ruptura com a tradição do critério da concórdia. Evidentemente, que nem mesmo de imediato todos os teóricos receberam bem essa alteração de perspectiva; reações preliminares expressavam, em sua maioria, certa tranquilidade, ou esboçaram a pretensão de se construir embasamentos contrários ou mesmo capazes de respaldar a nova perspectiva.⁵ Em relação à ruptura com a tradição da concórdia promovida por Maquiavel, convém destacar preliminarmente duas interpretações. Na interpretação de José Luiz Ames (2009), no que se refere a provável ruptura maquiaveliana com a concepção de concórdia, existe uma espécie de “lugar comum”, no qual se preconiza a posição de que Maquiavel operou uma ruptura radical com uma extensa tradição que tem sua origem na filosofia grega. Essa tradição sustentaria o ponto de vista de que a “comunidade civil” estaria embasada na “sociabilidade humana, no desejo do bem e do amor à concórdia”. Nesse sentido, Maquiavel teria inserido no lugar do “modelo de concórdia” o “modelo de conflito”, isto é, aquele em que a comunidade civil seria instituída mediante a heterogeneidade de humores que separariam a sociedade em dois grupos díspares caracterizados por interesses incompatíveis. Tal exegese nos sugere a avaliar que existem duas posições claramente definidas sobre essa questão: primeira, uma concepção de “concórdia comum a toda tradição” e, segunda, a personificada por Maquiavel que rejeita rigorosamente a primeira posição. Diante dessas interpretações, M. Senellart (1996) defende que nenhuma delas se mantém. Em sua leitura, “não existe na ideia de concórdia um núcleo estável de significação”, mas, sim, a presença de “um termo multiforme, no qual se cruzam, se sobrepõem ou confrontam lógicas argumentativas muito diferentes. Ele designa um espaço teórico no seio do qual coexistem numerosos arranjos possíveis”. Nas leituras de Ames e Senellart, portanto, parece questionável a declaração de que Maquiavel teria suscitado uma ruptura severa com toda uma tradição supostamente alicerçada na ideia de concórdia civil. Especialmente porque, na visão desses comentadores, não parece razoável a afirmação de que essa tradição exista de fato, uma vez que, decerto, o que se constata são várias e distintas “concepções de concórdia”. Seguramente, Maquiavel instaura uma série de dúvidas em torno da sustentação da ideia de concórdia, mas isso não implica em um enaltecimento desmedido acerca do conflito civil⁶. Entre as pesquisas recentes que

⁴ Como bem definiu Neal Wood (1968).

⁵ Após tais reações serem mitigadas, a visão elogiosa de Maquiavel sobre o conflito passou a ser alvo de veementes desaprovações deflagradas por volta de 1570, quando Gentillet (1535-1588) valeu-se da tese dos conflitos nos *Discursos* para engendrar um dos capítulos mais perduráveis da tradição anti-maquiaveliana, defendendo que o pensamento político de Maquiavel foi um dos insufladores do “massacre de São Bartolomeu” (1572). Ver mais em *Contre-Machiavel*, Innocent Gentillet (1974).

⁶ O conflito civil é positivo quando resulta em leis favoráveis a liberdade na república, e negativo quando resulta em violência e derramamento de sangue, como assinala o próprio Maquiavel nos *Discursos*.

se mobilizam em examinar a posição do conflito⁷ na teoria política de Maquiavel e demarcar suas posições interpretativas, três exegeses merecem destaque: a “constituente”, a “populista” e a “conflitualista”. Vejamos resumidamente em que consiste cada uma delas. Constituinte: refere-se à interpretação elaborada em particular por Filippo Del Lucchese no livro *Conflict power and multitude in Maquiavel and Spinoza* (2009). A interpretação oferecida por Del Lucchese - ainda que em seu livro *Maquiavel em certos momentos seja reportado apenas como uma espécie de exórdio para o Tratado teológico-político, de Spinoza -*, destaca-se porque ele analisa o conflito em Maquiavel sublinhando a relevância dos “tumultos” na esteira do “poder binário “constituente/poder constituído”. Segundo Del Lucchese, Maquiavel inaugura uma visão política que se sobrepuja à tradição da concórdia cívica, mas não só isso, o autor florentino expande o horizonte para o tema da “luta de classes” no período moderno, principalmente se tivermos em vista a *História de Florença*. Referindo-se aos *Discursos*, nota-se um esforço maquiaveliano em explicitar a imprescindibilidade de se assegurar que o povo tenha voz. Sob esse prisma, os “tumultos” romanos se inscrevem como um exemplo de recurso capaz de canalizar a voz do povo e como instrumento para a elaboração de “boas leis”, como afirma Maquiavel no capítulo 4, Livro Primeiro. Percebe-se na exegese do estudioso a sua incapacidade em distinguir por inteiro “o poder constituído do poder constituinte”, tal incapacidade é utilizada por ele para substituir o binário “Estado-Revolução” pelo binário “Tumultos-Instituição”. Ao realizar essa leitura dos *Discursos*, Del Lucchese certifica na obra de Maquiavel uma vereda *sui generis* para se promover vicissitudes políticas estruturais. Tal vereda estimula a adoção de diversas fissuras, essas fornecem espaços para agitações sociais e, assim, com dinamismo, reorganizam frequentemente a vida política. A segunda interpretação, a “populista”, que convém assinalar, diz respeito ao texto *Machiavellian Democracy*, de John P. McCormick (2011). Aqui atesta-se uma posição bastante distinta daquela de Filippo Del Lucchese, que efetua uma leitura dos *Discursos* a partir dos olhos de Spinoza, pois McCormick assume outra linha interpretativa que em alguns momentos expressa um débito com o pensamento de Rousseau, acima de tudo quando vemos sua convicção inabalável nas virtudes cívicas. Contudo, em outras circunstâncias, o intérprete se afasta das ponderações do cidadão de Genebra quando, por exemplo, rejeita a visão dos “tribunos” como instituições especificamente de classes encontrada no *Contrato social* e que, na leitura de McCormick, se opõe ao ponto de vista incisivo defendido por Maquiavel. Em seu texto de 2011, McCormick nos coloca em face de um Maquiavel “populista” que se distancia significativamente da leitura republicana apresentada por Pocock, Skinner e Strauss (1978). Ao

⁷ No Brasil, perfilhado a leitura de Claude Lefort, mas, ao mesmo tempo, edificando sua própria interpretação, Sérgio Cardoso, em sua obra *Maquiavelianas – lições de política republicana* (2022), mobiliza na companhia de pesquisadores como, por exemplo, José Luiz Ames e Helton Adverse uma exposição de entendimentos distintos em torno do tema dos conflitos, tumultos e, dos papéis desempenhados pelo povo e pelos grandes no âmbito desse dinâmica.

reverso de Del Lucchese, McCormick não vê Maquiavel ofuscado pelo brilho de Marx, mais do que isso, se ao estabelecer o binário “Tumultos-Instituição” Del Lucchese parece se dedicar quase que exclusivamente ao primeiro componente, McCormick aplica-se em avaliar mais detidamente o segundo. Seu interesse parece se direcionar aos poderes imputados aos Tribunos por Maquiavel em seus *Discursos* e como eles entorpecem a “ambição dos poderosos”, como assevera o secretário florentino, no capítulo 37, Livro Primeiro. A saber: os Tribunos tinham dois poderes fundamentais: os julgamentos populares contra qualquer pessoa que atentasse contra a “vida livre” e o direito de vetar qualquer lei que potencialmente pudesse ser nociva ao “bem comum”. Em sua análise, McCormick sublinha também outro importante elemento do que ele denomina de “populismo maquiavélico”: o “momento extralegal” ausente na seara teórica da “democracia maquiaveliana”, mas que pode ser verificado pela admiração que Maquiavel nutre pelos reformadores gregos que recorriam à violência quando julgavam necessário. Nos *Discursos*, esse dispositivo enfatizado por McCormick é notório porque nos fornece arrimo teórico para compreendermos acertadamente a avaliação que Maquiavel elabora a respeito do episódio histórico dos Gracos⁸.

Se as exegeses de Filippo Del Lucchese e John P. McCormick contribuem fundamentalmente para situarmos a questão dos “tumultos” no horizonte da teoria política de Maquiavel, um terceiro trabalho, bem mais recente, alarga mais ainda o nosso campo de entendimento. Refiro-me ao recém-publicado livro *Machiavelli in tumult – the Discourses on Livy and the origins of political conflictualism* (2018), de Gabriele Pedullà. A obra busca demonstrar que algumas ideias presentes na teoria política situadas nos *Discursos* se configuram em algo bem mais intrincado do que usualmente parece. Nesse sentido, três aspectos cruciais do livro valem – mesmo que sucintamente – serem mencionados. Primeiro: Pedullà investiga seriamente a teoria clássica e humanista concernente à noção de concórdia, restaurando sua concatenação de ideias, suas origens intelectuais, seu êxito ao longo da história das ideias e seus encadeamentos. O intérprete advoga, para tanto, que somente aferindo as reflexões políticas de Maquiavel com essa tradição teremos a possibilidade de mensurar com clareza a originalidade e a real dimensão dos *Discursos*. Segundo: Pedullà ressalta a longevidade das implicações positivas dos “tumultos” na Itália, e

⁸ No capítulo 37, Livro Primeiro, dos *Discursos*, o escritor florentino versa sobre os conflitos em torno da “lei agrária” que estavam aparentemente adormecidos até a chegada dos Gracos. Maquiavel os responsabiliza por arruinar completamente a “liberdade romana”, pois ao fornecerem nova visibilidade a discussões relacionadas à essa lei, o que parecia adormecido entre os adversários havia na realidade se duplicado. Assim, inflamou-se um incomensurável ódio entre a plebe e o senado tendo como resultado o “conflito armado” e o “derramamento de sangue”, manifestações que contrariavam os “modos” e “costumes civis” vigentes até então. No entanto, esse episódio não mudou a opinião de Maquiavel sobre os conflitos, em seus termos, “(...) as inimizades, em Roma, entre o senado e a plebe mantiveram a cidade livre, visto que delas nasciam leis favoráveis à liberdade, parecendo, pois, desconforme com tal conclusão o resultado dessa lei agrária, digo que nem por isso renuncio a tal opinião: porque é tão grande a ambição dos grandes que, se não sofrer oposição por várias vias e de vários modos numa cidade, logo a levará à ruína”. (MAQUIAVEL, 2007, p. 116).

ao acompanhar os passos da disseminação do conflitualismo de Maquiavel na Europa certifica que a posição do autor florentino era compartilhada por outros pensadores. Terceiro: Pedullà avança uma nova organização sistemática do pensamento político ocidental mediante o papel conferido ao conflito em diferentes períodos históricos. Nessa organização, o pesquisador realça que a obra *Discursos* representa uma verdadeira reviravolta no decorrer dessa abrangente história das ideias, uma vez que a obra engendrou uma visão original de compreensão da ordem política ao operar uma ruptura tanto com a tradição clássica quanto com a tradição humanista da noção de concórdia. Tendo em mira o destaque abreviado concernente às três exegeses supracitadas e testificado como elas introduzem o tema dos “tumultos” no âmbito da teoria política, cabe-me indagar: em que consiste a ideia de “conflito” na reflexão de Maquiavel que se constata nos *Discursos*? O procedimento teórico empreendido por Maquiavel em seus *Discursos* expõe algo sem precedentes⁹. Na obra, o pensador de Florença assume uma nova linha interpretativa, evidenciando uma forma peculiar de explanação na qual se direciona a um único texto elegendo os extratos que pretende debater, mas curiosamente não reprisa a obra debatida e tampouco se baliza a crítica textual¹⁰. O desafio ao qual Maquiavel se propõe nos *Discursos* refere-se a extrair francamente de Tito Lívio¹¹ o que avalia ser a matriz de toda cultura e inteligência política: “a experiência prática de Roma”. Verifica-se nos *Discursos* que a Maquiavel não interessa nos apresentar uma mera restauração histórica; o que se sobressai em seu texto, acima de tudo, é o ardor que o autor expressa ao se referir ao passado em oposição ao presente. Ele parece ter a intensão de dividir com o leitor a íntima convicção de que o espólio mais inestimável que os antigos nos deixaram foi a *vita activa* e que a experiência factível romana personifica bem isso. Assim, devemos resgatar esse espólio principalmente nas narrativas históricas e não nos célebres tratados filosóficos. Nesse sentido, eximindo-se de escrever mais um tratado nos moldes aristotélicos, Maquiavel opta por arrolar Tito Lívio na lista dos grandes pensadores políticos, posição em que dificilmente os historiadores do período antigo eram colocados. Ora, essa atitude maquiaveliana seguramente confere um ar de modernidade aos *Discursos*. Sobre isso, Leo Strauss (1953) defende que o encanto nutrido pelo pensador de Florença em relação à práxis política testemunhada na Antiguidade clássica, em especial da Roma republicana, corresponde apenas à outra face da moeda de sua objeção à filosofia política clássica. Acrescentando a defesa de Strauss, julgamos que não se pode colocar em dúvida que Maquiavel – assim

⁹ Sobre isso, Carlo Dionisotti (1993) salienta que antes dos *Discursos*, de Maquiavel, não se tem notícia de nenhum comentário de qualquer natureza acerca de Tito Lívio e nada parecido referente a outro historiador clássico.

¹⁰ Para Gabriele Pedullà (2018), com quem estou de acordo, ao adotar esse caminho interpretativo Maquiavel rompe com as exegeses convencionais adotadas até então nos comentários universitários dos escolásticos, dos juristas e dos humanistas.

¹¹ A metodologia teórica aplicada pelo secretário florentino representa uma inovação na conjuntura política do Renascimento. Ao inserir Tito Lívio em um elenco de teóricos no qual Aristóteles predominava, Maquiavel concede à história um papel inigualável, isto é, imprimindo-a como opúsculo da *vita activa*.

como os humanistas cívicos – admira os antigos. Entretanto, faz-se necessário ponderar que o secretário florentino, mesmo tendo gregos e romanos como referência, impulsionou uma ruptura com a forma de escrita dos antigos e estreou um tipo de abordagem filosófica inteiramente distinta cotejada aos antigos e dotada de uma inquestionável originalidade por meio dos *Discursos*. Maquiavel discorre nas primeiras páginas dos *Discursos* que a organização política romana mais “perfeita”¹² foi resultado de um extenso processo. Um dos pontos nevrálgicos dessa dissertação referente aos acontecimentos que conduziram Roma à aludida organização parece-me ser a preconização da polêmica tese de que Roma conquistou tal “perfeição”¹³ “devido à desunião que havia entre a plebe e o senado” (MAQUIAVEL, 2007, p. 18).¹⁴ A empreitada mais atrevida de Maquiavel surge, dessa maneira, com a defesa da “desunião”, precisamente das discórdias internas no cerne da ordem política romana. Observa-se aqui a inserção de um pressuposto crucial na teoria política de Maquiavel. Deve-se recordar que a entonação utilizada pelo escritor florentino, um pouco mais adiante, no título do capítulo 4 do Livro Primeiro, dos *Discursos*, “A desunião entre plebe e senado tornou livre e poderosa à república romana”, já circunscreve diretamente uma oposição à predominante ideia de *concordia parvae res crescunt*. Portanto, ao exaltar a desunião romana, Maquiavel está confrontando essa ideia de concórdia que esculpia o centro da reflexão clássica e humanista a respeito da vida civil. Ao tomar partido de Roma, Maquiavel não somente tece elogios aos conflitos entre patrícios e plebeus, mas também desfere golpes e atribui aos seus predecessores uma incapacidade de entenderem a configuração histórica romana. Nos *Discursos*, o secretário florentino evidencia que seus contemporâneos falham ao recorrerem aos antigos porque quando o fazem se isentam de instaurar as questões mais pertinentes - aquelas que nos conduziriam ao invés de simplesmente admirar exemplos de virtude passar a imitá-las.¹⁵ Os modernos não conseguem sugar a essência da política dos antigos se limitando apenas à atividade da admiração. Trata-se de uma denúncia assinalada enfaticamente por Maquiavel. Em sua percepção, os leitores de Tito Lívio e de outros historiadores clássicos apenas nadam na superfície do vasto oceano dessas obras, isto é, posicionam seus olhares unicamente nas aparências, evitando mergulhos profundos que proporcionariam uma apreensão mais exata da amplitude política da Roma antiga. Em face de tais constatações, Maquiavel em seus *Discursos* instiga os leitores a ultrapassarem o campo das

¹² Trata-se da Constituição mista. Maquiavel versa sobre ela no Cap. 2, Livro Primeiro, dos *Discursos*. Tal constituição é vista pelo florentino como a melhor possibilidade de ordenação para se efetivar o controle recíproco das magistraturas que torna o Estado “mais sólido e estável”.

¹³ Retomarei essa discussão no tópico seguinte.

¹⁴ *Discursos*, Livro Primeiro, Cap. 2.

¹⁵ Sobre a acepção da “imitação” dos antigos em Maquiavel, sugiro a seguinte leitura: “*Maquiavel e a verità effettuale*”, de Claude Lefort (1999).

aparências. Para tanto, abre uma fronteira de possibilidades para que possamos lançar o nosso olhar sobre os resultados positivos das lutas e conflitos romanos. Avaliando esses olhares superficiais, o pensador de Florença percebe uma assimetria entre “realidade e aparência” e se mobiliza convictamente de que sua linha interpretativa oportunizará o surgimento de uma compreensão mais maturada acerca dos conflitos romanos. Buscando alicerçar sua teoria política a partir da “experiência prática de Roma”, Maquiavel complementa que os plebeus e o Senado romano amiúde travavam litígios entre si concernentes à promulgação de leis, suspensão de dívidas, partilha de terras e eleição de magistrados. Essas disputas internas, contudo, não reverberaram em golpes; sucederam tão somente divergências e rixas, mas dentro dos limites estabelecidos pelas leis que eram compostas à custa da abertura de concessões recíprocas. Atesta-se na teoria política maquiaveliana como o encadeamento contínuo e infalível dos conflitos contribuiu decisivamente para a grandeza dos romanos. Assim, a tese exposta pelo secretário florentino no início dos *Discursos* de que a desunião entre atores políticos em Roma influenciou o desenvolvimento político e tornou Roma uma república “livre e poderosa” vai sendo confirmada ao longo da obra. Ao analisar as instituições políticas, Maquiavel efetua uma profunda metamorfose no que tange à maneira como até então o passado era visto. O seu enfoque inovador acerca dessas instituições pode ser comprovado em diversas partes dos seus *Discursos*. Convém recordar que uma parte significativa dos humanistas compartilhava com os medievais a concepção de que a concórdia, em suas inúmeras expressões, era considerada um pressuposto fundamental para a boa política. Impedir que os conflitos viessem à tona, ou abafá-los, desenhava-se como o objetivo a ser alcançado por todo bom governante. Ora, como se viu, nas primeiras páginas de seus *Discursos*, Maquiavel articula uma verdadeira demolição desse crédito depositado na ideia de concórdia. Diferentemente, sustenta que a discórdia e o conflito não devem ser evitados, pois fazem parte do jogo político e podem contribuir para tornar as ordenações políticas “poderosas e livres”. Porém, como as instituições devem canalizar os conflitos, como podem acomodar os conflitos saudavelmente e, ao mesmo tempo, impedir com que eles arruinem a cidade? Na minha interpretação, um exame do lugar que os “tumultos” ocupa na teoria política de Maquiavel pode ser um caminho viável para responder tais questões e valorizar os “tumultos” nessa teoria.

Os “Tumultos”

Recapitulando a questão da “perfeição” da ordem política romana, cabe lembrar que no capítulo 2, Livro Primeiro, dos *Discursos*, Maquiavel assevera que para tratar das ordenações de Roma e os acontecimentos que a conduziram à “perfeição” será necessário endossar o delineamento convencional apresentado por alguns estudiosos acerca das repúblicas, isto é, o de

que há nelas um dos três estados, chamados principado, optimates e popular; e que aqueles que ordenam uma cidade devem voltar-se para um deles, segundo o que lhes pareça mais apropriado (MAQUIAVEL, 2007, p. 14).¹⁶

Adiante, no mesmo capítulo, como já foi sublinhado, mas, cumpre recordar, o pensador florentino acrescenta que em Roma ocorreram diversos acontecimentos relacionados à *desunião que havia entre a plebe e o senado*, por conta disso, sua ordenação não foi erigida por um ordenador, mas sim fortuitamente. Mas ainda que suas ordenações primárias tenham sido diminutas, tal fato não a desviou do caminho que a guiaria à “perfeição” - uma vez que Rômulo e os demais reis elaboraram inúmeras e boas leis mantendo a consonância com ideia de “vida livre”. Entretanto, ao se tornar livre, Roma carecia de vários elementos a serem estabelecidos que favorecessem à liberdade. Em síntese, inicialmente Roma possuía cônsules e senado, amalgamando as dimensões do principado e optimates, necessitando assim salvaguardar um espaço para acomodar o governo popular. A ausência desse espaço fez com a nobreza romana se tornasse arrogante e o povo se rebelasse contra ela. Nessa conjuntura, marcada por tensões, por um lado foi facultado ao povo o seu segmento, e, por outro, a autoridade do senado e dos cônsules se enrobusteceu. Destarte, se instituíram os “tribunos da plebe”, fazendo com que a república adquirisse mais estabilidade, pois os três modelos de governo tinham seus segmentos devidamente instalados. Formou-se assim uma *república perfeita*. Perfeição alcançada justamente em decorrência da desunião entre os agentes políticos. Todavia, desde a Antiguidade o “tribunato” foi historicamente alvo de críticas fundamentadas em três motivos básicos¹⁷: primeiro, o fato de ter advindo da discórdia. Segundo, o *status* dos tribunos como não magistrados (sendo que foram eleitos unicamente por, e para representantes apenas, pelos plebeus). Terceiro, a enorme consecução de seus poderes (abrangendo o direito de veto, ou *intercessio*, em todas as novas leis, e a competência de processar todo e qualquer cidadão perante a assembleia popular, incluindo os patrícios). Carimbada por essa tríplice mácula histórica, os tribunos são descritos pelos trabalhos teóricos antigos como uma iminente ameaça à ordem pública e não identificados como mecanismos legítimos comprometidos com a defesa da liberdade. É notório que Tito Lívio, e autores como ele, aparentemente um apreciador da instituição, tece duras críticas à suposta demagogia de seus representantes e se deblatera contra os tribunos seguindo a visão que os veem como um perigo para a “concordia cívica”. Tito Lívio associa os tribunos à fomentação de distúrbios civis; nem mesmo Cícero parece poupar os tribunos de críticas. Em seu *De legibus*, testemunhamos Quintus, irmão de Cícero, ultrajando a conduta dos membros eleitos dos tribunos e da instituição em si. Ele afirma ver esse poder como “uma peste, nascida na rebelião

¹⁶ *Discursos*, Livro Primeiro, Cap. 2.

¹⁷ Aqui sigo os comentários de Gabriele Pedullà (2018).

e com o objetivo de rebelião” (CÍCERO, 2004, p. 109)¹⁸. Cícero, por sua vez, comenta as palavras de seu irmão, declarando:

Quintus, os vícios do tribunato; porém, quando fazes a crítica, és injusto ao enumerar seus males e vícios, passando por alto suas virtudes. (...) De minha parte, confesso que no poder tribunício existem certos inconvenientes (...). (CÍCERO, 2004, p. 111-112).¹⁹

A defesa de Cícero, no entanto, não me parece convincente, visto que a ilustração geral reproduzida acerca dos tribunos que encontramos no *De Legibus* denota certa obscuridade. Pois não apenas a querela entre Cícero e Quintus parece manter-se em aberto, como no final Quintus reitera sua reprovação aos tribunos. A reprimenda em torno dos tribunos repercute no Renascimento tornando-se uma espécie de chavão. Chegando a sugestionar inclusive os humanistas mais inclinados a reconhecer a função valiosa dos tribunos como “defensores da liberdade pública” em oposição à, já assinalada, “arrogância dos nobres²⁰”. Nesse quadro hostil aos tribunos, esboçado na Antiguidade e tendo sua culminância na Renascença, Maquiavel atreve-se a recuperar os “tumultos romanos” com a alegação de que eles contribuíram frontalmente para o advento dos “tribunos”. Se a incumbência assumida pelo secretário florentino aparentemente se apresenta como desalentadora, na medida em que os adversários dos tribunos posteriores a Quintus constantemente arguíam contra os riscos dos “tribunos”, assim como persistiam em apontar suas raízes insurgentes, de maneira gradativa, simpatizantes dos “representantes da plebe” empreenderam um notável denodo para reduzir o poderio dessa visão. Contrariando a robusta visão oponente aos “tribunos”, Maquiavel prefere agarrar-se ao terreno das circunstâncias que conduziram ao advento da instituição deles, com o evidente objetivo de chegar a um resultado diferente. O autor dos *Discursos* alega que o “tribunato” foi o efeito do exordial e largo conflito entre patrícios e plebeus. Por conseguinte, devemos enxergá-lo como a comprovação mais consistente de que as discordâncias civis podem trazer vantagens para as repúblicas. Rejeitando os preconizadores da concórdia a qualquer custo, o pensador de Florença tece um elogio aos “tumultos” pela utilidade dos “tribunos”. O elogio aos “tumultos”, contudo, não se restringe ao fato de eles terem sido uma mola propulsora para a criação dos “tribunos” e igualmente por, ao se desdobrarem, influírem na consolidação do regime misto. Uma leitura pormenorizada dos *Discursos*, nas primeiras linhas do capítulo 4, Livro Primeiro, já nos possibilita atestar Maquiavel atribuindo-se o compromisso de esmiuçar dois assuntos diferentes e que, na nossa percepção, embora congêneres, não

¹⁸ *De Legibus*, Livro Terceiro, Cap. IX.

¹⁹ *De Legibus*, Livro Terceiro, Cap. X.

²⁰ Na leitura de McCormick (2011), os “tribunos” agiam intermediando as emulações entre a plebe e o senado, porém, o mais relevante para Maquiavel consistia no fato de que eles continham a arrogância dos nobres. Ao conterem esse traço da nobreza, os “tribunos” contribuíam diretamente para a conservação da vida livre na república.

devam ser compatibilizados. A saber: o secretário florentino explicita que irá, por um lado, fazer um exame acerca dos “tumultos” ocorridos em Roma desde o desaparecimento dos Tarquínios até a composição dos “tribunos”; enquanto, por outro, perquirirá as imputações mais gerais dos que afirmam ver Roma como uma “república tumultuária e tão cheia de confusão que, se a boa fortuna e a *virtù* militar não tivessem suprido seus defeitos, ela teria sido inferior a qualquer outra república” (MAQUIAVEL, 2007, p.21).²¹ Avaliando o segundo assunto elencado, pode-se sustentar que Maquiavel irrompe uma fratura irreversível com a tradição clássica e humanista do critério de concórdia. No ponto de vista do escritor florentino, aqueles que desaprovam os “tumultos” entre “os nobres e a plebe” estão inelutavelmente rejeitando o principal fator da “liberdade de Roma” e ao se concentrarem exclusivamente nas confusões e no barulho provocado pelos “tumultos” embaçam suas vistas para os resultados positivos²² gerados por eles. A despeito das implicações dos “tumultos” sobre as instituições, Maquiavel declara que a “experiência prática” romana nos ensina que

em toda república há dois humores²³ diferentes, o do povo, e o dos grandes, e que todas as leis que se fazem em favor da liberdade nascem da desunião deles, como facilmente se pode ver que ocorreu em Roma; porque dos Tarquínios aos Gracos, durante mais de trezentos anos, os tumultos de Roma raras vezes redundaram em exílio, raríssimas vezes em sangue (MAQUIAVEL, 2007, p.22).²⁴

Logo, não parece razoável afirmar que os “tumultos” foram deletérios para a república e também seria injusto classificar Roma de “desordenada”. Sobretudo porque nela encontramos diversos *exemplos de virtù* nascidos da boa educação, de boas leis e similarmente dos “tumultos” usualmente censurados por aqueles que não lhes dão a devida atenção. Maquiavel defende ainda que um exame ponderado a respeito das consequências dos “tumultos” nos permitirá reconhecer que eles não atentaram contra o bem comum; na realidade, contribuíram para o surgimento de “leis e ordenações benéficas à liberdade pública” (MAQUIAVEL, 2007, p.22).²⁵ Contudo, a frase mais inovadora desse momento dos *Discursos* seria declarada um pouco mais à frente quando o secretário florentino afirma “toda cidade deve ter os seus modos

²¹ *Discursos*, Livro Primeiro, Cap. 4.

²² Decerto a leitura que Maquiavel realiza sobre os “tumultos” revela uma notável originalidade. Essa visão remonta a diversos predecessores, sejam eles clássicos ou humanistas. Tal constatação aguçou a busca pelas raízes dessa leitura, por exemplo, Gennaro Sasso (1978) a busca no *De oratore*, de Cícero, enquanto, Gabriele Pedullà (2018), por sua vez, rejeita que a leitura positiva maquiaveliana sobre os “tumultos” remeta a Cícero ou a Plutarco. Pedullà preconiza como provável influência o historiador Dionísio de Halicarnassus.

²³Embora o tema dos “humores” seja uma questão excepcional em Maquiavel, não pretendo me deter em examiná-la pois isso acarretaria em um desvio do nosso foco principal, isto é, analisar os “tumultos”. Sobre os humores, recomendo a interpretação realizada por Newton Bignotto (1991 e 2003).

²⁴*Discursos*, Livro Primeiro, Cap. 4.

²⁵*Discursos*, Livro Primeiro, Cap. 4.

para permitir que o povo desafogue sua ambição, em especial as cidades que queiram valer-se do povo nas coisas importantes” (MAQUIAVEL, 2007, p.22)²⁶. Ora, este, parece ser o ponto fulcral e mais audacioso do argumento maquiaveliano em defesa dos “tumultos”, posto que aqui Maquiavel avança para um campo mais abrangente, isto é, não extrapola os limites da história de Roma e passa a delinear uma lei geral da política.²⁷ Em decorrência do exposto, cabe, ainda, antes de consolidar essa análise, uma última indagação: quais seriam “os modos” empregados na república romana para “desafogar” as ambições do povo? Antes de articular um enfrentamento dessa questão, cabe-me apresentar algumas ponderações prévias. Convém, preliminarmente, admitir que embora os “tumultos” possam trazer em si algum risco para a cidade, eles são inexoráveis. Em sua *História de Florença*, Maquiavel narra que as “inimizades que há entre os homens do povo e os nobres” (MAQUIAVEL, 2007, p.157)²⁸ “são graves e naturais”. Graves porque o autor não desmerece os prováveis riscos dos “tumultos” e, naturais por não se poder evitar que os conflitos e a discórdia civil apareçam na república. Mas, de que maneira tratar de um fenômeno grave e natural como os “tumultos”? Avaliando que o conflito é algo natural, porém não imperiosamente deletério, na perspectiva maquiaveliana, é possível buscar meios de refreá-lo. Primordialmente porque a desunião e o conflito são admitidos como certos, a questão se desloca para a obtenção de meios que impossibilitem que os “tumultos” guiem a república a um autoextermínio. Observado por esse prisma, o espécime fornecido pelos primeiros romanos se postula de sobremaneira importante, exatamente por este motivo. Na interpretação de Gabriele Pedullà (2018), Maquiavel considera que as discórdias dos antigos, tão admoestada pelos leitores modernos, podem oferecer-nos um inestimável apoio na árdua tarefa de como deter a discórdia antes que ela saia do controle. Rastreamos essa linha argumentativa, os levantes populares não precisamente representam um indicador de colapso para uma fluência que, em conformidade com o mecanismo da teoria dos humores, demanda ser bem direcionado e não extinto. Maquiavel, portanto, recusa o pressuposto de que a forma mais viável de conduzir as agitações populares é suprimi-las. Sob a pena de Maquiavel, nem a plebe e tampouco os “tumultos” devem ser vistos como nocivos para a república, sem embargo, a hostilidade popular direcionada aos nobres tende a ser, caso não seja oferecida uma resposta apropriada. Para a efetivação de tal resposta, a república deve enxotar, com frequência, o perigo do “ressentimento social” (que tende a ser disseminado entre os cidadãos). Por conta desse perigo iminente é imprescindível que a república adote uma postura diligente para que a “catarse” ocorra de maneira que não engendre ofensas e ressentimentos²⁹.

²⁶ *Discursos*, Livro Primeiro, Cap. 4.

²⁷ Como frisa Gabriele Pedullà (2018).

²⁸ *História de Florença*, Livro Terceiro, Cap. 1.

²⁹ Leitura defendida por Gabriele Pedullà (2018).

Atendendo a tais condições, uma espécie de tratamento profilático capaz de refrear os impulsos dos protestos com inclinações mais violentas e disputas históricas, os “tumultos” podem contribuir diretamente para assegurar a estabilidade social. Na perspectiva do pensador de Florença, Roma conseguiu atender a essas condições durante três séculos. Espreitado por tal ângulo, atesta-se que os “tumultos” também são dignos de elogio porque são capazes de atuarem como uma medida preventiva para impedir o surgimento de moléstias sociais que podem ser ainda mais perniciosas à ordenação republicana. Diante dessas ponderações, pode-se extrair ainda que, nos *Discursos*, os “tumultos” se inscrevem em uma coexistente via de mão dupla, por um lado, se apresentam como um risco, uma vez que não é possível prever antecipadamente qual será o resultado deles. E, por outro, se postulam como uma oportunidade. Mesmo com duplicidade, diferente da tradição antiga que defende que a hegemonia de uma constituição deriva do nível de paz, tranquilidade e concórdia desfrutado pelos cidadãos, o conflito cívico pode ser compreendido como um fenômeno neutro³⁰: positivo ou negativo, a depender da existência ou escassez de alguns elementos. Para Maquiavel, essa é a lição que podemos extrair da “experiência prática de Roma”, pois essa república testemunhou e vivenciou diversas insurreições dos plebeus de maneira recorrente, o que não a impediu de ter uma longevidade durante séculos. Expostas essas ponderações, à guisa de arrematar a leitura valorativa sobre os “tumultos”, pretendo finalizar tratando de forma sucinta a respeito dos “modos” empregados na república romana para “desafogar” as ambições do povo. Maquiavel entende a cidade como um corpo sujeito a diversas mudanças periódicas que demandam a ela evitar o acúmulo de feridas, pois ainda que não sejam imperiosamente danosas, podem desencadear “ressentimentos sociais” e “sedições violentas”. Nesse sentido, os “tumultos” devem ser compreendidos como um dos “modos” mediante os quais a república “desafoga” as feridas sociais impedindo com que elas se acumulem. O exemplo de Roma confirma que, na medida em que se conseguiu neutralizar seus iminentes perigos, os “tumultos” contribuíram para restabelecer a unidade da ordem política que a cisão legítima e original entre patrícios e plebeus havia ameaçado. Embora Maquiavel admita que os “tumultos” em si não sejam propriamente bons e nem maus, em seus *Discursos*, o autor florentino não se isenta de distinguir com clareza os combates que tonificam a república em comparação com aqueles que a conduzem à falência. Todavia, na leitura maquiaveliana, o componente de distinção mais proeminente refere-se aos “modos” de se conduzir os conflitos. O “modo” se inscreve como a peça central da “prudência política”. A importância dada por Maquiavel no que concerne aos “modos” expressa um visível destaque ligado às formas de contendas políticas. Visando a quase certa impossibilidade de diálogo destituído de fricções nas diversas expressões

³⁰ Ver mais em Gabriele Pedullà (2018).

de conflito, Maquiavel defende claramente que não havendo derramamento de sangue³¹, o “tumulto” poderá ser visto como positivo, ao reverso, quando os conflitos adquirem caminhos violentos, devem ser fortemente repreendidos. Correlacionando patrícios e plebeus, parece-me que ambos são dignos de estima devido aos seus empenhos em evitar o desencadeamento do conflito armado. No entanto, nos *Discursos*, Maquiavel confere maior êxito à plebe em função das táticas inofensivas de lutas que arquitetavam - com exceção, aos “modos” convencionais a todas as repúblicas, isto é, brados, pequenas confusões, lojas fechadas, etc. O secretário florentino se detém especialmente em dois modos singulares prevalecentes em Roma: primeiro, o que se pode chamar de “a fuga” da plebe, narrada no Livro Segundo, dos *Discursos*, Cap. 32 e 33; segundo, a recusa da plebe em dispor seu nome para a guerra. Instrumento deveras robusto, utilizado contra os patrícios, amiúde empreendido pela plebe. Soma-se a esses dois “modos” um terceiro, que recebe uma atenção especial de Maquiavel, descrito no Cap. 7, Livro primeiro, dos *Discursos*, como o poder dos “tribunos” de promover “acusações” contra qualquer cidadão, sem exceção, perante o povo quando agirem de forma antagonica no que se refere à liberdade na república. Ao circunscrever e elogiar tais “modos”, Maquiavel rompe definitivamente com a tradição da concórdia cívica.

Considerações finais

Na apresentação introdutória do Livro Primeiro, dos *Discursos*, Maquiavel expressa que assumirá uma tarefa semelhante àquela dos timoneiros que ousam navegar por oceanos e terras desconhecidas. Uma compreensão dessa obra exige, como sublinha Claude Lefort (1999), reconhecermos que os oceanos sinuosos navegados pelo pensador florentino são marcados pela alusão frequente a fatos históricos e teorias renomadas pelo empréstimo ao glossário cunhado pelos humanistas - com o intuito de se afastarem dos arquétipos medievais e -, acima de tudo, pela sua originalidade. Navegando pelas sinuosidades desses oceanos, Maquiavel protagoniza uma série de rupturas em relação aos antigos, aos medievais e aos seus contemporâneos. Remetendo-se a Roma antiga, ele demonstra, por um lado, que a “desunião” contribuiu diretamente para a fortificação das instituições republicanas romanas, e, por outro, com efeito, opera uma profunda ruptura com a tradição que vincula a robustez das constituições políticas ao critério da concórdia. Na constelação de tais ideias, o pensador de Florença instaura uma teoria política na qual a presença dos “tumultos” se inscreve como o corolário da configuração política mais hábil em manter a *virtù* da república. A relevância desempenhada pelos “tumultos” nessa configuração, orienta Maquiavel a elogiar os

³¹ Maquiavel distingue “modos” em: “modos extraordinários”, aqueles que empregam uma postura violenta e extra institucional, referidas nos Cap. 4-5 e 7-8 dos *Discursos*, e, “modos ordinários” ou hábitos civilizados que se contrapõem ao conflito armado e ao derramamento de sangue.

“tumultos” ao invés de repreendê-los. Destarte, verifica-se um elogio em torno do arranjo político que engendra o conflito. Buscando valorizar o fenômeno dos “tumultos” na teoria política de Maquiavel, viu-se ao longo do itinerário teórico percorrido que uma análise dos “tumultos” possibilita-nos compreender as razões do êxito da república romana. Recordemos que Roma se alicerçava em um “perfeito” regime fundado em um governo misto. Entretanto, como se viu, sua constituição política não foi resultado da destreza de um sábio legislador, mas sim de um longo processo caracterizado por diversos conflitos que só foram atenuados com o surgimento dos “tribunos”. Provenientes dos “tumultos” e designados a eles, os “tribunos” situam-se no núcleo duro da vida política de Roma pois, mediante seu poder de acusar e vetar, ocupa-se em “guardar a liberdade” da república. Ao lançar luzes sobre a questão dos “tumultos” na teoria política de Maquiavel, comprovou-se que os “tumultos” viabilizaram o advento dos “tribunos” garantindo assim o lugar e a voz da plebe no governo misto da república romana. A inclusão dos “tumultos” como parte do elenco da teoria política maquiaveliana nos permitiu também entender como as divisões foram decisivas para a grandeza dos romanos. E igualmente que, ao assumir a tese da desunião (como pressuposto da grandeza de Roma), Maquiavel estava instalando a pedra angular da filosofia política que iria edificar.

Referências

- ADVERSE, H. Maquiavel, a república e o desejo de liberdade. *Trans/Form/Ação*. Marília – SP: Ed. UNESP, v. 30, 2007.
- AMES, J.L. Liberdade e conflito – o confronto dos desejos como fundamento da ideia de liberdade em Maquiavel. *Kriterion*. Belo Horizonte, v. 119, 2009.
- ARANHA, M.L de. *Maquiavel – a lógica da força*. São Paulo: Moderna, 1993.
- BIGNOTTO, N. *Maquiavel republicano*. São Paulo: Edições Loyola, 1991.
- _____. *Maquiavel*. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.
- CARDOSO, S. *Maquiavelianas – lições de política republicana*. Editora 34, 2022.
- CÍCERO. *De Legibus*. Caxias do Sul: EDUCS, 2004.
- _____. *De Oratore*. Paris: Les Belles Letres, 1967.
- DEL LUCHESE, F. *Conflict power and multitude in Machiavelli and Spinoza: tumult and indignation*. Londres: Continuum, 2009.
- DIONISOTTI, C. *‘Dalla repubblica al principato’ in Machiavellerie*. Einaudi, 1980.

- GENTILLET, I. *Contre-Machiavel*. A. D’Andrea and P.D. Stewart (Eds.). Casalini, 1974.
- LEFORT, C. *Le travail de l’oeuvre Machiavel*. Paris: Gallimard, 1972.
- _____. Maquiavel e a Verità Effetuale. In: *Desafios da escrita política*. São Paulo: Discurso, 1999.
- MAQUIAVEL. *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- _____. *História de Florença*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- MCCORMICK, J.P. Machiavelli’s radical approach: ‘Rousseau’s Rome and the repudiation of populist republicanism’, *Critical Review of International Social and Political Philosophy*, 10 (2007), p. 3–27.
- _____. *Machiavellian democracy*. Cambridge University Press, 2011.
- PEDULLÀ, G. Machiavelli in tumult – The Discourses on Livy and the origins of political conflictualism. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.
- POCOCK, J.G.A. *The machiavellian moment*. New Jersey: Princeton University Press, 1975.
- SASSO, G. *Machiavelli e i detrattori antichi e nuovi di Roma. Per l’interpretazione di “Discorsi” I. 4*. Accademia Nazionale dei Lincei, 1978.
- SEHELLART, M. La crise de l’idée de concorde chez Machiavel. *Cahiers philosophiques de Strasbourg*, 1996. t. IV, p. 117-133.
- SKINNER, Q. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- STRAUSS, L. *Thoughts on Machiavelli*. Chicago: University of Chicago Press, 1978.
- _____. *Natural Right and History*. Chicago: University of Chicago Press, 1953.
- WOOD, N. *Cicero’s social and political thought*. Los Angeles: University California Press, 1987.

Recebido em: 22/03/2024

Aceito em: 24/06/2024